



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

No dia 03 do mês de fevereiro de 2025, estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, nomeados através pela Portaria Municipal nº 37434, de 16/4/2024, para deliberar sobre o julgamento da possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13204/15, com fulcro no artigo 7º, parágrafo 3º, inciso I, alínea 'c' da Lei Federal nº 14113/2020, e art. 23, inciso I, alínea 'c' e artigo 24 e seu parágrafo 4º combinado com o art. 26 e seu parágrafo 1º do Decreto Federal nº 10656/2021, visando a transferência de numerários do FUNDEB à entidade expressamente identificada **Educandário Santo Antônio de Bebedouro**, conveniada com o Poder Público Federal através do Censo Escolar (Ministério da Educação), propendendo ao atendimento escolar de 49 alunos, na modalidade Educação infantil – Pré-Escola, devidamente matriculados na instituição, em período integral, para o ano letivo de 2025, sendo atestado, por documentos anexados, que as metas somente poderão serem atingidas pela entidade supra, corroborado pelo Parecer Jurídico anexado aos autos. Após a análise de mérito, passou-se, então, à análise documental:

1. Análise da regularidade das documentações da entidade e definição da entidade regular

1.1. Entidade(s) regular(es):

a. EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO

1.2. Entidade(s) irregular(es) e motivo(s) da(s) irregularidade(s): NÃO HOUE IRREGULARIDADE.

2. Análise técnica de seleção da(s) proposta(s), considerando a(s) regular(es) ao que expressa:

2.1. Proposta(s) regular(es) e tempestiva(s):

a. EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO

2.2. Propostas irregulares e motivo das irregularidades: NÃO HOUE PROPOSTA IRREGULAR.

3. Lista de distribuição dos recursos:

– EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO – valor de R\$ 415.931,60, distribuídos em 08 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 51.991,45. Valor informado pelo apurado na documentação apresentada e no Plano de Trabalho, parte integrante do processo.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta da entidade foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, declarando que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da Administração Pública, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 31 da LF 13019/14.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Assinam:

Cristiane Priscila Nascimento da Silva
Depto Mun. Promoção e Assistência Social

Adriano Del Santo
Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Depto Municipal de Saúde

Fernando Jorge Gonçalves
Departamento Municipal de Esportes

Glauco Antônio Carvalho Correa
Depto Municipal de Cultura

Tayson Aprígio de Oliveira
CMDCA